



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

DECRETO Nº 1042, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 22 DE ABRIL DE 2016, EM SEU PERÍODO INTEGRAL”.

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2016, em seu período integral.

Art. 2º - A medida atinge a todos os órgãos da Administração Municipal centralizados, exceto aqueles que por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE – SP., aos 14 de abril de 2016.

**ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL**

R. e P. – Aos costumes
Data supra

**MOACIR CANDIDO
Advogado**